

Os Concursos de Monografias da Revista do Serviço Público

Com a finalidade primordial de incentivar estudos e estimular o interesse dos funcionários, técnicos e pesquisadores, em todos os órgãos da Administração Pública, bem como no âmbito das universidades e das grandes empresas, a tradicional **Revista do Serviço Público** vem promovendo, desde 1967, a realização de um Concurso Anual de Monografias sobre Problemas de Governo e Administração. Trata-se, aliás, de restaurar magnífica tradição técnico-cultural interrompida há mais de dez anos, em face da progressiva deterioração da Administração Pública, — somente jugulada e corrigida com o advento do Decreto-lei n.º 200/67.

Com a recuperação humana, técnica e material do DASP, acrescida do fortalecimento de seu prestígio institucional, logrou a **Revista do Serviço Público** realizar, com êxito integral, dois concursos, encontrando-se em pleno andamento o terceiro, no corrente ano de 1970 — este versando temas considerados de relevante interesse no campo da administração de pessoal e seus problemas básicos.

De acordo com essa orientação pretende a **Revista do Serviço Público**, com as Monografias porventura classificadas, proporcionar aos órgãos e serviços integrantes do Poder Executivo da União sugestões práticas, dados concretos e contribuições válidas, em condições de aproveitamento a curto ou médio prazos. Os dois concursos anteriormente realizados trataram de temas vinculados à problemática geral da Reforma Administrativa, examinados do ângulo das condições e realidades do País.

Em síntese, a filosofia norteadora dos concursos da **Revista do Serviço Público** foi concebida em função de diretrizes eminentemente concretas que se podem resumir em poucas palavras no elenco dos seguintes objetivos prioritários: a) estimular a análise, em profundidade, da

problemática administrativa brasileira, na multiplicidade de seus aspectos teóricos e práticos; b) captar e valorizar a contribuição dos pesquisadores, técnicos e servidores, em geral, no campo das Ciências Administrativas, tendo em vista a obtenção das melhores soluções possíveis para aqueles problemas, notadamente o das reformas necessárias, quer do ponto de vista de sua exequibilidade técnica, jurídica e financeira, quer no tocante à sua funcionalidade, senso prático e adequação às condições nacionais; c) promover o levantamento atualizado dos erros, deficiências, hábitos anacrônicos, rotinas obsoletas, ou das anomalias de qualquer espécie que perturbam, entram e oneram o funcionamento da Administração Pública nas três órbitas da Federação — União, Estados e Municípios —, prejudicam e irritam os contribuintes e o povo em geral; d) contribuir, mediante a identificação, diagnóstico preciso e pronta correção dessas anomalias e deficiências, para acelerar a implantação da Reforma Administrativa e atingir, com maior rapidez e em melhores condições de economia e eficiência, as finalidades do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-1967.

As monografias selecionadas e aprovadas estão sendo publicadas como Separatas da **Revista do Serviço Público** (Coleção "Estudos").

A Direção da revista aproveita o ensejo para se congratular com os autores dos trabalhos premiados e, ao mesmo tempo, manifestar as expressões de seu profundo reconhecimento aos eminentes brasileiros que integraram as duas Comissões Julgadoras instituídas pelo Sr. Diretor-Geral do DASP, de acordo com as Instruções Reguladoras dos aludidos concursos. São eles: Professor Benedicto Silva, Diretor do Instituto de Documentação da Fundação Getúlio Vargas; Professor Edson Nery da FONSECA, da Universidade de Brasília; Ministro José

Barreiros, do Ministério das Relações Exteriores; Doutora Isabel Grillo, do Ministério da Educação e Cultura; Ministro-Auditor Jurandyr Coelho, do Tribunal de Contas da União; Dr. Corsindio Monteiro da Silva, Assistente Jurídico do DASP. Estes, os membros da Comissão Julgadora do 1.º Concurso. A Comissão do 2.º Concurso, encerrado a 31 de julho de 1969, em Brasília, por ocasião do 31.º aniversário do DASP, em solenidade especial presidida pelo Diretor-Geral, Professor Glauco Lessa, ficou assim constituída: Dr. Iberê Gilson, Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União; Secretário Luís Fernando do Couto Nazareth, do Ministério das Relações Exteriores; Dr. João Gonçalves de Araújo Netto, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; Rubens d'Almada Horta Pôrto, do Ministério da Justiça; Prof. Benedicto Silva, da Fundação Getúlio Vargas; Dr. Tomás de Vilanova Monteiro Lopes, Assistente Jurídico do DASP. Na qualidade de membro nato a Revista foi representada pelo seu Diretor. As Monografias classificadas receberam prêmios em dinheiro no montante global de NCr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos) ficando assegurado aos candidatos vitoriosos o direito à publicação dos respectivos trabalhos pela revista.

Mas, independentemente da motivação psicológica e financeira, o que a revista pretende, acima de tudo, é intensificar o estudo em profundidade dos problemas fundamentais da Administração em nosso País, elevando, ao mesmo tempo, os níveis de capacitação técnico-cultural dos servidores. É de se presumir, por outro lado, a ampliação do interesse pelo estudo de tais problemas na área educacional e, sobretudo universitária. Os Concursos de Monografias adquirem, destarte, relêvo especial nesta fase de nossa evolução, quando a nação brasileira se encontra engajada num arranco definitivo, tendo em vista erradicar o atraso, a estagnação e o subdesenvolvimento. Urge, evidentemente, estimular em todos os níveis e setores, as vocações para a análise e domínio das nossas realidades, no contexto das quais avulta a complexa problemática administrativa nacional. Entende a Revista do Serviço Público ser plenamente válida e oportuna sua iniciativa de convocar a totalidade dos estudiosos do País para as grandes tarefas de modernização da Administração Pública brasileira.

**PORTARIA N.º 55
DE 7 DE ABRIL DE 1970**

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), no uso de suas atribuições regimentais, e atendendo à proposta do Centro de Documentação e Informática, resolve:

1 — Autorizar o Centro de Documentação e Informática a realizar, através da Revista do Serviço Público, um Concurso de Monografias sobre Administração de Pessoal e seus Problemas Básicos, de acôrdo com as instruções anexas.

2 — As monografias versarão temas considerados de interesse relevante para a Administração e deverão proporcionar aos órgãos e serviços integrantes do Sistema de Pessoal do Poder Executivo da União sugestões práticas, dados concretos e contribuições válidas, em condições de aproveitamento a curto ou médio prazos. — Glauco Lessa de Abreu e Silva, Diretor-Geral.

**CONCURSO DE MONOGRAFIAS
DASP — 1970**

Instruções a que se refere a Portaria n.º 55, de 7 de abril de 1970, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

OBJETIVOS DO CONCURSO

1. O "Concurso de Monografias" ora instituído tem as seguintes finalidades:
 - a) estimular pesquisas e análise, em profundidade, dos temas fundamentais da Administração de Pessoal que estão reclamando soluções práticas e urgentes, de interesse imediato dos órgãos da Administração Direta e Indireta, no contexto global dos princípios e diretrizes da Reforma Administrativa;
 - b) promover levantamento atualizado das deficiências, anacronismo, rotinas superadas ou das anomalias de qualquer espécie que perturbam, entram e oneram o funcionamento dos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal do Poder Executivo da União, ocasionando prejuízos, baixos coeficientes de produtividade, desperdícios ou ineficiência;
 - c) oferecer contribuição — mediante diagnóstico exato e sugestão de medidas de correção das anomalias ou deficiências identificadas — para acelerar o ritmo da implantação da Reforma Adminis-

trativa e atingir níveis mais elevados de racionalidade, melhores condições operacionais, economia e eficiência daquele Sistema; e

- d) captar e valorizar a contribuição técnica de diretores, chefes, assessores, funcionários e estudiosos, em geral, e cujos estudos e experiência possam proporcionar sugestões concretas e válidas à solução de problemas de Administração de Pessoal.

TEMÁRIO

2. As monografias terão por objetivo proporcionar à Administração sugestões práticas, dados concretos e soluções objetivas para os seguintes assuntos:

- 1) Nomenclatura e especificação de grupos ocupacionais;
- 2) Aplicação de métodos audiovisuais ao ensino da Administração de Pessoal;
- 3) Aplicação da instrução programada no campo da Administração de Pessoal;
- 4) Situações concretas da aplicação do método de casos no ensino da Administração de Pessoal;
- 5) Avaliação de Cargos no Serviço Público, do ponto de vista de classificação e do sistema de retribuição;
- 6) Simplificação e padronização dos métodos e dos equipamentos de registro e divulgação dos atos relativos a pessoal;
- 7) Vantagens e desvantagens da diversidade de regimes jurídicos na Administração de Pessoal do Serviço Público;
- 8) Regimes jurídicos adequados ao pessoal da Administração Direta e das Autarquias, inclusive com a análise dos fatores que justifiquem a aplicação de cada um dos regimes e determinadas áreas ou atividades;
- 9) Programática de treinamento aplicável aos servidores públicos federais.
- 10) A utilização da Informática na Administração de Pessoal.

APRESENTAÇÃO DAS MONOGRAFIAS

3. As monografias deverão ser apresentadas em 6 (seis) vias, impressas ou

datilografadas em papel formato ofício, espaço dois, com o limite mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 100 (cem) páginas de texto escrito em um só dos lados de cada folha. Os candidatos poderão anexar, a título de documentação complementar julgada necessária, a legislação citada, indicações bibliográficas, gráficos, mapas, estatísticas ou fotografias.

4. Na elaboração das monografias os candidatos obedecerão ao seguinte roteiro destinado a simplificar e acelerar o processo de exame e julgamento dos trabalhos: I — Introdução; II — Desenvolvimento do tema; III — Conclusões; IV — Sugestões concretas; V — Documentação complementar a que se refere a parte final de item anterior.

5. As monografias serão obrigatoriamente apresentadas sob pseudônimo, acondicionadas em invólucros ou envelopes fechados e lacrados, devendo os candidatos apresentar, juntamente com a respectiva monografia, em sobrecarta separada, igualmente fechada e lacrada, cédula ou ficha de identificação com os seguintes elementos: 1 — Fotocópia autenticada de documento de identidade; 2 — indicação do pseudônimo adotado para apresentação de monografia; 3 — declaração de domicílio e residência; 4 — "Curriculum Vitae" sumário; 5 — número de registro no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no caso previsto no item 8, *in fine*.

6. Cada candidato somente participará do Concurso com uma única monografia, a qual deverá ser entregue diretamente, ou remetida pelo correio sob registro, à Revista do Serviço Público.

7. As monografias premiadas passarão à propriedade da Revista do Serviço Público, que as publicará, pela ordem da respectiva classificação.

8. Poderão apresentar monografias e concorrer aos prêmios do presente Concurso os servidores públicos integrantes de qualquer órgão ou serviço da Administração Direta ou Indireta, que exerçam suas atividades em qualquer ponto do território nacional, bem como todos aqueles que estejam no exercício da profissão de Técnico de Administração, devidamente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais, mesmo que não ocupem cargo ou emprego público.

9. Não poderão concorrer ao presente concurso os Membros da Comissão Jul-

gadora e quaisquer servidores com exercício na Revista do Serviço Público.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10. A realização do Concurso far-se-á progressivamente, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) lançamento do concurso e abertura oficial das respectivas inscrições na data da publicação no Diário Oficial da União das presentes Instruções Reguladoras;
- b) Campanha de divulgação de âmbito nacional;
- c) Inscrição e habilitação dos concorrentes até 31 de agosto de 1970;
- d) Encaminhamento das monografias à Comissão Julgadora até 30 de setembro de 1970;
- e) Exame, seleção e julgamento definitivo das monografias pela Comissão Julgadora, que proporá ao Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP) a classificação final dos trabalhos selecionados, a proclamação dos vencedores e a distribuição dos prêmios aos candidatos habilitados, em Relatório conclusivo, contendo os pareceres relativos a cada monografia classificada;
- f) Solenidade especial para encerramento do Concurso e distribuição dos prêmios aos candidatos classificados até 15 de dezembro de 1970, em Brasília, em data e horário previamente estabelecidos pelo Centro de Documentação e Informática do DASP.

11. Ao Centro de Documentação e Informática incumbe supervisionar e coordenar a execução programada do presente concurso.

12. A Comissão Julgadora especificamente incumbida de proceder ao estudo e julgamento das monografias inscritas será constituída de sete (7) membros escolhidos pelo Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP) dentre brasileiros de comprovada experiência no campo da Administração Pública, reconhecida capacidade técnica e cultural e reputação ilibada.

13. A Comissão Julgadora examinará, julgará e classificará as monografias de acordo com os seguintes critérios básicos: a) substância e objetividade dos trabalhos apresentados; b) contribuição pessoal; c) possibilidade de aproveitamento a curto ou médio prazos das sugestões formuladas ou conclusões de cada monografia; d) seqüência lógica, correção e clareza de linguagem; e) pesquisas e documentação.

PRÊMIOS

14. A Comissão Julgadora indicará, no Relatório Conclusivo de suas atividades, as cinco (5) monografias classificadas em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º lugares, habilitando os respectivos autores à percepção dos seguintes prêmios:

- 1.º Prêmio — Cr\$ 7.000,00
- 2.º Prêmio — Cr\$ 5.000,00
- 3.º Prêmio — Cr\$ 3.000,00
- 4.º Prêmio — Cr\$ 2.000,00
- 5.º Prêmio — Cr\$ 1.000,00

15. A Comissão Julgadora poderá sugerir que se confira Menção Honrosa a trabalhos não premiados, porém em condições de serem divulgados, consideradas a sua qualidade intrínseca e a sua adequação às finalidades do concurso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. Será desclassificada de plano a monografia que não se conformar com as exigências destas instruções.

17. Não serão devolvidas as cópias dos trabalhos apresentados.

18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Documentação e Informática do DASP, ouvida a Comissão Julgadora.

19. Os interessados poderão obter quaisquer informações na Revista do Serviço Público, 5.º andar do Edifício-Sede do DASP, em Brasília, Bloco 7 — Esplanada dos Ministérios, telefone: 42-9519.

Brasília (DF), 7 de abril de 1970. —
Glauco Lessa de Abreu e Silva, Diretor-Geral.